



CAMPEONATO NACIONAL AMADOR RÁPIDAS

até 1600 Elo e de 1601 até 1999 Elo

Coimbra, 10 de setembro de 2023

REGULAMENTO

Época 2022 / 2023

Informação de 29 de agosto de 2023

O Campeonato Nacional Individual Amador de Rápidas com elo até 1600, e o Campeonato Nacional Individual Amador de Rápidas de 1601 até 1999 são organizados pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX), com o apoio do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e disputa-se a 10 de setembro de 2023 em Coimbra

A – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

1. O Campeonato Nacional Individual Amador de Rápidas são abertos a todos os jogadores de nacionalidade portuguesa e estrangeiros com autorização de residência em Portugal, devidamente filiados na FPX na presente época. O título será atribuído ao jogador português melhor classificado.

- Campeonato Nacional Amador - até 1600 de Elo na lista da data limite de inscrição, ou sem Elo;
- Campeonato Nacional Amador - de 1601 até 1999 de Elo na lista da data limite de inscrição;
- Não podem jogar no grupo abaixo dos 1600 jogadores com mais 1601 nas últimas seis listas publicadas.
- Não poderão participar os jogadores titulados, ou que já tenham obtido 2000 pontos Elo nas seis últimas listas publicadas.

B – INSCRIÇÕES

- As inscrições têm de ser efetuadas via Plataforma de Inscrições Online, pelos Clubes onde os jogadores estão filiados. Qualquer informação respeitante aos procedimentos deve ser transmitida para competicoes@fpx.pt
- Os prazos e taxa de inscrição obedecerão a seguinte tabela:
 - até às 18:00 do dia 7 de setembro de 2023: 5,00€
 - até às 18:00 do dia 9 de setembro de 2023: 10,00€
- As inscrições tornam-se válidas logo após o final do prazo em que foram efetuadas, sendo necessária a sua confirmação após o pagamento da taxa para a conta da FPX da Caixa Geral Depósitos Nº 0035 0281 00009546 930 94, e envio do comprovativo respetivo, via Plataforma de Inscrições Online. Se for solicitado o cancelamento após o prazo de inscrição em que foi efetuada, os valores serão igualmente devidos.

C – TÍTULOS, APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

- São atribuídos troféus aos primeiros 3 classificados.

D – CONDIÇÕES TÉCNICAS

- O Campeonato Nacional Individual Amador de Partidas Rápidas será disputado em Sistema Suíço, em torneios separados com jogadores até 1600 de Elo e outro com os jogadores com 1601 até 1999 de elo nas seis últimas listas publicadas, em partidas de 3 minutos mais 02 segundos de acréscimo por cada lance por jogador, com pelo menos 6 rondas, dependendo do número de participantes. O emparelamento será efetuado pelo programa Swiss Manager. Se houver menos que 7 jogadores será jogado em formato de todos contra todos.



2. Serão aplicados os critérios de desempate estipulados no Regulamento de Competições e Filiações da FPX atualmente em vigor (Artigo 31).
3. Serão eliminadas as jogadoras que derem duas faltas de comparência.
4. A Direção de Prova e a Equipa de Arbitragem serão nomeadas oportunamente.

E – CALENDÁRIO

1. A prova será realizada no dia 10 de setembro em Hotel D. Luís, Rotunda Ponte Rainha Santa Isabel, 3040-091 Coimbra

Calendário:

10/09: 10h15	Cerimónia de Abertura
- 10/09: 10h30	1ª Ronda
- 10/09: 10h45	2ª Ronda
- 10/09: 11h00	3ª Ronda
- 10/09: 11h15	4ª Ronda
- 10/09: 11h30	5ª Ronda
- 10/09: 11h45	6ª Ronda
- 10/09: 19h00	Cerimónia de Encerramento e Entrega dos Troféus

F – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Todos os participantes deverão, no final de cada partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.
2. As participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:
 - 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
 - 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor;
 - 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX;
 - 4º) Multa adicional a pagar à FPX de valor igual à comparticipação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

G – SANÇÕES

1. Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações.
2. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam uma coima de 35€ por cada falta e instauração de respetivo processo disciplinar.
3. A eliminação de jogadores que receberam apoio e condições de alojamento, por faltas não aceites, implica o ressarcimento à FPX dos montantes correspondentes.

H – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.

A Direção da FPX

